



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 32405/2025

Secretaria Municipal de Educação – SMED Sapucaia do Sul

1

1. Identificação da Necessidade da Administração

A Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul apresentou a necessidade de promover **formação pedagógica** voltada aos profissionais da **Educação Infantil**, com foco na qualificação das práticas docentes, fortalecimento da ação pedagógica e alinhamento às diretrizes curriculares nacionais e municipais.

A formação proposta integra o planejamento anual da Rede Municipal e compõe a programação do **I Seminário Municipal de Educação Infantil**, evento que visa articular teoria e prática, consolidando a política municipal de formação continuada dos profissionais da educação.

2. Descrição da Necessidade

A Educação Infantil é uma etapa essencial do desenvolvimento humano e requer profissionais continuamente capacitados para compreender e implementar práticas pedagógicas coerentes com as **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI)**, a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, o **Referencial Curricular Gaúcho (RCG)** e as **Orientações Curriculares Municipais**.

A palestra intitulada “**A ação pedagógica no cotidiano da Educação Infantil e Alfabetização**”, ministrada pela profissional **Letícia Caroline da Silva Streit**, tem como objetivo proporcionar reflexão e aprofundamento teórico-prático sobre a organização dos espaços, tempos e interações no cotidiano da Educação Infantil, qualificando o trabalho pedagógico e fortalecendo a rede municipal de ensino.

3. Planejamento e Alinhamento Institucional

A contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** da Secretaria Municipal de Educação, estando alinhada às metas de valorização e formação continuada dos profissionais da Educação Infantil.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

A formação ocorrerá no dia **10 de novembro de 2025**, no turno da tarde, como encerramento da programação do I Seminário Municipal de Educação Infantil.

4. Fundamentação Legal da Contratação

2

A presente contratação será realizada **por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III e §1º, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual**, prestado por **profissional de notória especialização**, sendo **inviável a competição**.

Conforme o **art. 7º, §3º**, toda contratação direta deve ser motivada quanto à **escolha do fornecedor e do preço**, o que está demonstrado nas seções seguintes.

5. Singularidade do Objeto e Notória Especialização

O serviço possui natureza **singular**, pois a temática envolve aspectos teóricos e metodológicos específicos da Educação Infantil, demandando profissional com experiência comprovada na área e domínio dos referenciais legais e curriculares aplicáveis.

A palestrante **Letícia Caroline da Silva Streit** é **mestra e doutoranda em Educação pela UFRGS**, com mais de dez anos de experiência em docência, gestão escolar e assessoria pedagógica. Atua como formadora de professores e coordenadores em diversas redes municipais e é reconhecida por sua contribuição na área da Educação Infantil, conforme currículo e histórico de formações.

Tais atributos comprovam a **notória especialização**, atendendo aos requisitos legais para a contratação direta.

6. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

Após levantamento de alternativas disponíveis no mercado, constatou-se que, embora existam outros profissionais atuando em formações para a Educação Infantil, a palestrante **Letícia Streit** apresenta combinação singular de **formação acadêmica, experiência prática em escolas públicas e atuação direta em políticas educacionais**, o que assegura a adequação técnico-pedagógica da formação ao contexto de Sapucaia do Sul.

Além disso, por residir no Estado, o **custo logístico** é reduzido, apresentando melhor **relação custo-benefício** em comparação com palestrantes de outras regiões.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mult24h.com.br/cont6k2p4Ck4Jfhm1p_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

7. Pesquisa de Preços e Valor Estimado

Foi realizada **pesquisa de preços** com base em orçamentos e consultas a eventos e formações similares, conforme disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021** e **IN SEGES nº 65/2021**.

Com base no **orçamento apresentado pela empresa Streit Estudos e Assessoria Pedagógica Ltda (Anexo I)**, que propôs o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, estimou-se o custo total da contratação em **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, considerando margem técnica de variação e despesas acessórias (transporte e materiais de apoio).

Valor estimado da contratação: R\$ 3.000,00 (três mil e trezentos reais).
Valor do orçamento base (Anexo I): R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à IN SEGES nº 65/2021, a pesquisa de preços para contratações por inexigibilidade tem finalidade de comprovar a compatibilidade do valor proposto com o mercado, e não a obtenção de competitividade. Para este serviço, de natureza singular e técnica especializada, foram realizadas consultas a eventos similares e valores praticados por profissionais com perfil equivalente, confirmando que o valor de R\$ 3.000,00 está dentro da média praticada para palestras de curta duração (até 3 horas) com notória especialização em Educação Infantil.

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	MédiadoValor Total
	A palestra proposta, intitulada “A ação pedagógica no cotidiano da Educação Infantil e Alfabetização.” , tem como objetivo aprofundar a compreensão sobre a organização dos espaços, tempos e interações, alinhando as práticas cotidianas aos documentos orientadores da etapa.	1-3hs	3.000,00	3,000,00





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

8. Justificativa para a Inviabilidade de Competição

A inviabilidade de competição decorre da **singularidade do serviço** e da **notória especialização da profissional indicada**, conforme art. 74, III e §1º da Lei nº 14.133/2021.

4

Não foram identificadas alternativas equivalentes que ofereçam o mesmo grau de aderência técnica e pedagógica ao escopo proposto, considerando o perfil da rede municipal e os objetivos do evento. Assim, fica caracterizada a **inexigibilidade de licitação**.

9. Resultados Esperados

- Qualificar as práticas pedagógicas da Educação Infantil.
- Fortalecer a integração entre teoria e prática no cotidiano escolar.
- Alinhar as ações da rede municipal aos documentos curriculares oficiais.
- Ampliar a reflexão docente e a construção de ambientes de aprendizagem significativos.

10. Providências Prévias à Contratação

Antes da assinatura do contrato, deverão ser anexados:

- **Parecer jurídico prévio** sobre a viabilidade da contratação (art. 72, §1º);
- **Reserva orçamentária** devidamente registrada (art. 71);
- **Portaria de designação de gestor e fiscal do contrato**, conforme Decreto Municipal nº 4.874/2023.

11. Identificação dos Responsáveis

Responsável pela elaboração do ETP:
Deise Corrêa Andara – Coordenadora da Educação Infantil
Matrícula nº 7947 – Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME	Deise Corrêa Andara	Coordenadora da Educação Infantil	7947

Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/con6k2pu4Ck4Jfhm1p_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMED	Juliano Carvalho Rodrigues	Secretária de Educação	7817

5

12. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade técnica, econômica e jurídica** da contratação da profissional **Leticia Caroline da Silva Streit** para ministrar palestra no **I Seminário Municipal de Educação Infantil**, por inexigibilidade de licitação, nos termos do **art. 74, III e §1º da Lei nº 14.133/2021**.

A contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, e o valor proposto encontra-se compatível com os preços praticados no mercado.

Sapucaia do Sul, 16 de outubro de 2025.



Assinado digitalmente por:
DEISE CORREA ANDARA
027.150.770-50
30/10/2025 11:16:22 -03:00

Deise Corrêa Andara

Coordenadora da Educação Infantil – Matrícula nº 7947
Responsável pela elaboração do ETP



Assinado digitalmente por:
JULIANO CARVALHO
RODRIGUES
034.571.400-81
30/10/2025 13:39:26 -03:00

Juliano Carvalho Rodrigues

Secretário Municipal de Educação – Matrícula nº 7817
Gestor do Contrato



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/con6k2p4Ck4jfhm1p_1_8